

Art. 2º. Designar os membros abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, e, nas suas ausências e impedimentos eventuais, do segundo, compor a Comissão Especial a que se refere o artigo 1º:

I - Samya Kelly Menezes - Matrícula nº 195533497;
II - Mailton Couto Duarte - Matrícula nº 194744337;
III - Jefferson de Almeida Lima - Matrícula nº 92042528.

Art. 3º. O prazo para apresentação do Relatório Final a ser elaborado pela Comissão Especial, ora instituída, será de 90 (noventa) dias, a contar desta publicação, prorrogável de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

ABONO PERMANÊNCIA - DEFERIMENTO

PROCESSO	NOME	CADASTRO	INÍCIO
019.9395.2025.0120887-89	LYGIA MATOS BARRETO DE CASTRO	19251072	25.09.2024

Excluir da relação constante de abono permanência publicada no Diário Oficial de 15.01.2026 o nome do servidor Mauricio Cardoso de Castro, matrícula 19325011.

RETIFICAÇÃO :

Na relação constante do DOE de 20.06.2013, referente a Averbção de Tempo de Serviço do servidor PAULO SERGIO SANTANA DOS SANTOS, matrícula 19515452.

Onde se lê: 08 anos, 03 meses e 23 dias
Leia-se: 08 anos, 02 meses e 14 dias

EXTRATO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI n.º 006.17951.2026.0025435-26, torna público, para os devidos fins, o cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Ação Ordinária nº 8102704-63.2025.8.05.0001, ajuizada por Zeruza Simas Brasil. O cumprimento da decisão liminar foi disponibilizado no site da banca organizadora IDCAP (www.idcap.org.br).

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Portaria Nº 01036208 de 27 de Março de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19510430	MIRELLA ARAUJO SEIXAS	Técnico em enfermagem	24.02.2026	22.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 08 de 27 de Março de 2026 - Auxílio Funeral

A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

Processo	Matrícula	Ex-Servidor	Beneficiário	Valor
019.9654.2026.0052800-71	19318955	LILDES DE ALMEIDA COELHO	LILSON MAURICIO DE ALMEIDA COELHO LYRA	R\$ 3.253,32
019.9654.2026.0054529-71	19224070	MARIA ISAULINA DE JESUS	JERRE CARLOS RIBEIRO ALVES	R\$ 3.253,32
019.9654.2026.0054461-49	19020609	MARIA AURORA CASTRO RODRIGUES	MARIA DAS GRAÇAS CASTRO RODRIGUES	R\$ 3.253,32
019.9654.2026.0054985-30	19313814	MARIA LÉDA ALVES DA SILVA	JULIANE PEREIRA CRUZ DA SILVA	R\$ 3.253,32
019.9654.2026.0056071-77	19323085	GERALDO PEDREIRA DO COUTO FERAZ	CELIA MARIA RIOS FERAZ	R\$ 3.253,32

JANAÍNA PERALTA
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurado através da Portaria nº 507 de 03 de abril de 2023, da Exma. Senhora Secretária Estadual da Saúde, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de abril de 2023, com fundamento nos art. 35 e 41 do Decreto nº 15.805/2014, no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO da ex - servidora (REDA), Sra. Erica da Mata Oliveira, matrícula nº 92.064.913 lotada à época no INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA- IPERBA, por se encontrar em local (ignorado / incerto ou inacessível) ou por suspeita de ocultação para frustrar o recebimento do ato de comunicação ou demais casos expressos em lei (conforme art. 53 da lei 12.209/2011), para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação, nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R\$ 1.735,88 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente do recebimento indevido de Remuneração após o encerramento do Contrato de Regime Especial de Direito Administrativo - REDA no mês de maio de 2022, conforme restou apurado no expediente de nº 019.8411.2022.0071908-38 administrativo que instruiu como peça informativa, que fundamentou a instauração do PRD.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015. A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

Corregedoria da Saúde, 26 de março de 2026.

Silvia Maria de Santana

Matrícula: 19.250.442

Portaria de Instauração nº 507/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurados através da Portaria nº 271 de 27 de fevereiro de 2025 do Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 07 de março de 2025, com fundamento nos art. 35 e 41 do Decreto nº 15.805/2014, no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO do ex servidor (REDA), Sr. MATEUS NEVES DE ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 92103298 a época, lotado à época no Ernesto Simões Filho - HGESF. por se encontrar em local (ignorado / incerto ou inacessível) ou por suspeita de ocultação para frustrar o recebimento do ato de comunicação ou demais casos expressos em lei (conforme art. 53 da lei 12.209/2011), para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação, nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R\$ 1.293,56 (um mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente da percepção indevida de remuneração após rescisão do vínculo do Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, conforme restou apurado no expediente de nº 019.0225.2024.0009859-16 processo administrativo que instruiu como peça informativa, que fundamentou a instauração do PRD - 019.15354.2025.0026780-05.

Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido será apreciado nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015.

A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

Corregedoria da Saúde, 26 de março de 2026.

Silvia Maria de Santana

Matrícula: 19.250.442

Portaria nº 271/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurado através da Portaria nº. 667 de 24 de agosto de 2022 da Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 30 de agosto de 2022, assinada pela Secretária de Saúde do Estado da Bahia, com Portaria de Substituição nº 027 de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 06 de janeiro de 2026, assinada pelo Secretário em exercício, com fundamento nos art. 35 e 41 do Decreto nº 15.805/2014, no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO do médico, Sr. Rogerio Armani Figueiredo matrícula nº 19349108-9, lotado à época no Hospital Regional Cleriston Andrade, por se encontrar em local ignorado para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação, nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R\$12.801,95 (doze mil oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos) através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente do recebimento de remuneração do Estado após rescisão do seu vínculo, conforme restou apurado no Processo de Reparação de Danos de nº019.12881.2020.0127815-90 e no expediente de nº 0300000318632.